



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 19.152/2016

(Procedimento de Apuração Preliminar)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando n.º 402/2016 da Secretaria da Educação e o Requerimento formulado por Thaísa Rocha Reis e outros, todos os professores da EM “Professora Aparecida Guedes de Oliveira Cruz” solicitam modificações relacionadas à utilização de tempo de intervalo de professores, bem como, a extinção de cobranças indevidas de cópias e impressões destinadas aos recursos de avaliação dos alunos e desenvolvimento das aulas.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar n.º 59 de 14 de julho de 2008**, Estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam que a infração não está devidamente caracterizada, nem sua autoria, porém requer apuração preliminar, conforme **“art. 229 Proceder-se-á à instauração de:”** e seu inciso **“I – procedimento de apuração preliminar quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou não estiver definida a autoria,”** podendo revelar a prática de conduta vedada prevista no caput do **“art. 200 - São proibidas ao funcionário(a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente.”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

RESOLVE:

1. Instaurar **O PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PRELIMINAR;**

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria denunciante, para o devido acompanhamento;

3. Arrolar como testemunhas, a Sra. **Tháisa Rocha Reis**, a Sra. **Fernanda Aparecida de Araújo**, a Sra. **Graciane Ferreira Santos** e a Sra. **Claudia Cristina Lescura Rocha**, que deverão ser ouvidas oportunamente.

P. M. de Lorena, 13 de Junho de 2016.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.